

### PORTARIA Nº 201, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, e reconduzido pela Portaria MCTIC nº 468/2016, publicada no DOU de 27/06/2016, seção 2, página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407/2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a realização de licitações na modalidade de pregão eletrônico e presencial como:

Pregoeiros: ELIZABETH DE SOUZA - SIAPE Nº 673740, CPF 11917671830; MÁRCIO ADILSON CAPPÀ - SIAPE Nº 673858, CPF 87119196804; MELISSA ORTEGA MANTOVANI – SIAPE Nº 2613413, CPF Nº 21532935889; ANA PAULA EHRHARDT DE OLIVEIRA – SIAPE Nº 2002805, CPF 13158608804 e ADRIANA ZOQUI DE FREITAS CAYRES NISHIMURA – SIAPE Nº 1094226, CPF 16172596837.

Equipe de apoio: APARECIDA MARIA FERREIRA - SIAPE Nº 673778, CPF 05461039871; ELIZABETH DE SOUZA- SIAPE Nº 673740, CPF 11917671830; LUIZ CARLOS FABRINI FILHO - SIAPE Nº 1360270, CPF 06626049895; ANA PAULA EHRHARDT DE OLIVEIRA – SIAPE Nº 2002805, CPF 13158608804; ADRIANA ZOQUI DE FREITAS CAYRES NISHIMURA – SIAPE Nº 1094226, CPF 16172596837; MELISSA ORTEGA MANTOVANI – SIAPE Nº 2613413, CPF Nº 21532935889 e MÁRCIO ADILSON CAPPÀ - SIAPE Nº 673858, CPF 87119196804.

Art. 2º A Coordenação Geral de Administração – CGA proporá, para cada licitação, além do pregoeiro, a equipe de apoio a ser constituída por 2 (dois) servidores dentre os acima relacionados, além do servidor requisitante do material ou serviço.

Art. 3º O servidor requisitante poderá convidar auxiliares para participar da fase de análise de propostas e documentos exigidos pelo edital de chamamento.

Art. 4º Caberá a equipe de apoio, coordenada pelo pregoeiro, assessorar na formalização dos atos administrativos processuais, realização de diligências, redação de ata de reunião, relatórios técnicos e pareceres, além de contribuir com a análise documental dos licitantes, opinando sobre o cumprimento das condições do edital de chamamento e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 103, de 15 de outubro de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



VICTOR PELLEGRINI MAMMANA